

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

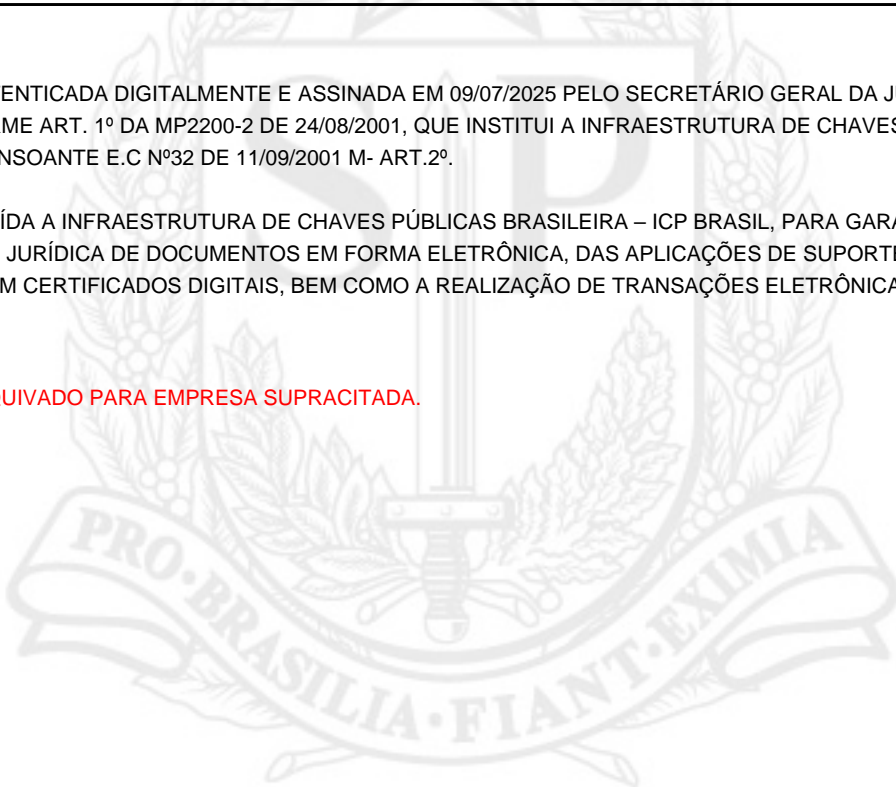
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MAIS SOL PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300658141	CNPJ 31.232.968/0001-77	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 218.056/25-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:47:01	CÓDIGO DE CONTROLE 271686641
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.396.013/25-7



01 07 25

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034899491-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP - 1	
NOME EMPRESARIAL MAIS SOL PARTICIPAÇÕES S.A.				GUICHÊ	
LOGRADOURO Avenida Presidente Juscelino Kubitschek		NÚMERO 360	COMPLEMENTO ANDAR: 11;	CEP 04543-000	26 JUN
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 31.232.968/0001-77	NIRE - SEDE 3530065814-1			PROTOCOLO
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA: _____			DATA: 12/06/2025	DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 12 26 JUN 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 27 JUN 2025 Leonardo Pereira Ribeiro Assessor Técnico do Registro Público RG: 25.923.903-0
---	----------------------	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

7m

25 70 10

JUCESP
01 07 25



JUCESP PROTOCOLO
2.396.013/25-7



MAIS SOL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ N.º 31.232.968/0001-77
NIRE N.º 35.300.658.141

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2025

DE

2

2025

LO

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada 29 de maio de 2025, às 10:00 horas, no endereço da sede da Mais Sol Participações S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala 5, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000 ("Companhia").

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sarkis Abdalla de Azevedo – Presidente; Ingrid Albuquerque Mation – Secretária.

IV. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (i) a renúncia do Sr. Denrik Paoli de Jesus ao cargo de Diretor da Companhia;
- (ii) a renúncia do Sr. Felipe Ruy ao cargo de Diretor da Companhia;
- (iii) a eleição do Sr. Henrique Carneiro Ferreira para o cargo de Diretor da Companhia;
- (iv) a eleição do Sr. Eduardo Acquaviva para o cargo de Diretor da Companhia;
- (v) a eleição do Sr. Sarkis Abdalla de Azevedo para o cargo de Diretor da Companhia; e
- (vi) a reeleição do Sr. Luiz Carlos Tomaz Junior para o cargo de Diretor da Companhia.

V. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, os acionistas aprovam a lavratura da presente ata em forma de sumário nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Na sequência, os acionistas da Companhia aprovam, por unanimidade e sem ressalvas:

- (i) a renúncia do Sr. DENRIK PAOLI DE JESUS, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 33.081.212-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 350.410.518-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme Termo de Renúncia anexo à presente Ata (Anexo I);

JUCESP

01/07/25

- (ii) a renúncia do Sr. FELIPE RUY, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 46.655.442-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 394.991.568-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme Termo de Renúncia anexo à presente Ata (Anexo I);
- (iii) a eleição do Sr. HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA, brasileiro, solteiro (em união estável), contabilista, portador da cédula de identidade RG n.º 47.442.978-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 399.439.348-59, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica, com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, conforme Termo de Posse que consta do Anexo II a esta Ata;
- (iv) a eleição do Sr. EDUARDO ACQUAVIVA, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG n.º 22.679.754-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.289.938-52, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica, com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, conforme Termo de Posse que consta do Anexo II a esta Ata;
- (v) a eleição do Sr. SARKIS ABDALLA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 47.039.945-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 231.007.048-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica, com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, conforme Termo de Posse que consta do Anexo II a esta Ata.
- (vi) a reeleição do Sr. LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 29.888.934-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 276.450.278-86, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica, com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, conforme Termo de Posse que consta do Anexo II a esta Ata.

Os Diretores aqui eleitos e reeleitos declararam nos respectivos termos de posse, os quais ficam arquivados na sede da Companhia, não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no artigo 147, § 1º, da Lei das S.A.

Os Diretores ora eleitos perceberão remuneração individual mensal no montante de um salário-mínimo atualmente em vigor no Brasil.

- (vii) autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivação das deliberações aprovadas nesta Ata.

JUCESP
01 07 25

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada, ficando autorizada a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultado pelo artigo 130, §1º e §2º da Lei das S.A. Presidente – Sarkis Abdalla de Azevedo; Secretária – Ingrid Albuquerque Matton.

Certifico que este documento é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da MAIS SOL PARTICIPAÇÕES S.A.

São Paulo/SP, 29 de maio de 2025.

Mesa:

SARKIS ABDALLA DE AZEVEDO
Presidente da Mesa

INGRID ALBUQUERQUE MATTON
Secretária





01 07 25
218.056/25-4

Certifico o registro sob o nº 218.056/25-4 em 01/07/2025 da empresa MAIS SOL PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300658141, protocolado sob o nº 2396013257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271686641. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

01 07 25

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
MAIS SOL PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2025

CNPJ N.º 31.232.968/0001-77
NIRE N.º 35.300.658.141

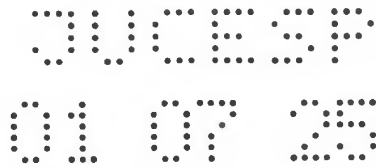
ANEXO I – TERMOS DE RENÚNCIA

TERMO DE RENÚNCIA

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data e pela assinatura do presente termo de renúncia, é efetivada a renúncia do Sr. DENRIK PAOLI DE JESUS, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 33.081.212-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 350.410.518-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, para o qual foi eleito através do Instrumento de Alteração do Contrato Social e de Transformação em Sociedade Anônima de Capital Fechado da MAIS SOL PARTICIPAÇÕES S.A. datado de 10 de fevereiro de 2025. O Sr. DENRIK PAOLI DE JESUS, acima qualificado, outorga à Companhia e aos seus acionistas, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, em razão de remuneração ou qualquer outro motivo, com relação ao período que ocupou o cargo na Diretoria da Companhia.

São Paulo/SP, 29 de maio de 2025.

DENRIK PAOLI DE JESUS



TERMO DE RENÚNCIA

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data e pela assinatura do presente termo de renúncia, é efetivada a renúncia do Sr. FELIPE RUY, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 46.655.442-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 394.991.568-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, para o qual foi eleito através do Instrumento de Alteração do Contrato Social e de Transformação em Sociedade Anônima de Capital Fechado da MAIS SOL PARTICIPAÇÕES S.A. datado de 10 de fevereiro de 2025. O Sr. FELIPE RUY, acima qualificado, outorga à Companhia e aos seus acionistas, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, em razão de remuneração ou qualquer outro motivo, com relação ao período que ocupou o cargo na Diretoria da Companhia.

São Paulo/SP, 29 de maio de 2025.

FELIPE RUY

JUCESP
01/07/25
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
MAIS SOL PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2025

CNPJ n.º 31.232.968/0001-77
NIRE n.º 35.300.658.141

ANEXO II – TERMOS DE POSSE

TERMO DE POSSE

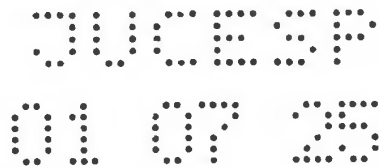
Pela assinatura do presente termo de posse, é investido no cargo de membro efetivo da Diretoria da MAIS SOL PARTICIPAÇÕES S.A. o Sr. HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA, brasileiro, solteiro (em união estável), contabilista, portador da cédula de identidade RG n.º 47.442.978-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 399.439.348-59, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor da Companhia, ao qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 2025.

O Diretor ora empossado aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, (i) ter ciência do disposto no Art. 147 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (v) não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, o endereço descrito acima será o local onde o Sr. HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

São Paulo/SP, 29 de maio de 2025.

HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA



TERMO DE POSSE

Pela assinatura do presente termo de posse, é investido no cargo de membro efetivo da Diretoria da MAIS SOL PARTICIPAÇÕES S.A. o Sr. EDUARDO ACQUAVIVA, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG n.º 22.679.754-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.289.938-52, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor da Companhia, ao qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 2025.

O Diretor ora empossado aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, (i) ter ciência do disposto no Art. 147 da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (v) não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, o endereço descrito acima será o local onde o Sr. EDUARDO ACQUAVIVA receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

São Paulo/SP, 29 de maio de 2025.

EDUARDO ACQUAVIVA



TERMO DE POSSE

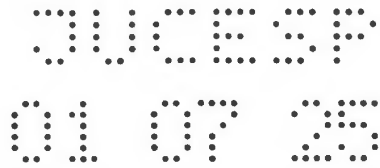
Pela assinatura do presente termo de posse, é investido no cargo de membro efetivo da Diretoria da MAIS SOL PARTICIPAÇÕES S.A. o Sr. SARKIS ABDALLA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 47.039.945-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 231.007.048-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor da Companhia, ao qual foi reeleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 2025.

O Diretor ora empossado aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, (i) ter ciência do disposto no Art. 147 da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (v) não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, o endereço descrito acima será o local onde o Sr. SARKIS ABDALLA DE AZEVEDO receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

São Paulo/SP, 29 de maio de 2025.

SARKIS ABDALLA DE AZEVEDO



TERMO DE POSSE

Pela assinatura do presente termo de posse, é investido no cargo de membro efetivo da Diretoria da MAIS SOL PARTICIPAÇÕES S.A. o Sr. LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 29.888.934-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 276.450.278-86, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor da Companhia, ao qual foi reeleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 2025.

O Diretor ora empossado aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, (i) ter ciência do disposto no Art. 147 da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (v) não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, o endereço descrito acima será o local onde o Sr. LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

São Paulo/SP, 29 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR



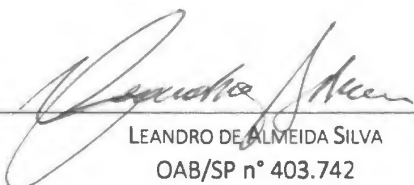
LEANDRO DE ALMEIDA SILVA, brasileiro, casado, advogado, titular da carteira profissional sob o n.º 403.742 expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo ("OAB/SP"); DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com o original.

MAIS SOL PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, sala GD, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n.º 31.232.968/0001-77, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300658141

Documentos apresentados:

- a) 03 (três) vias da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de maio de 2025, contendo 13 páginas, assinadas via plataforma Clicksign, por Denrik Paoli de Jesus, Sarkis Abdalla de Azevedo, Felipe Ruy, Eduardo Acquaviva, Ingrid Albuquerque Mation, Henrique Carneiro Ferreira e Luiz Carlos Tomaz Junior, com o Hash do documento original (SHA256): 8db5fdaaec57808c2b973119f398e5a17a65e0ace683f2755908002581c3bc2e;
- b) 01 (uma) via da capa do requerimento direcionada à Junta Comercial de São Paulo, assinadas via plataforma Clicksign por Henrique Carneiro Ferreira, contendo 11 páginas, com o Hash do documento original (SHA256): 3cc5f144ceb4978cd4e2fe6b367b60baad44dcad440b730d0cb5ad0bd3a88aa2;
- c) 01 (uma) via da Declaração de Desimpedimento direcionada à Junta Comercial de São Paulo, assinadas via plataforma Clicksign por Henrique Carneiro Ferreira e Eduardo Acquaviva, contendo 3 páginas, com o Hash do documento original (SHA256): 99c42495434e4c4e9bf13f6b3c6f80bba97102cd4ad8a5181f48421927b40b0c;
- d) 01 (uma) via em cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação do Sr. Luiz Carlos Tomaz Junior;
- e) 01 (uma) via em cópia simples do RG do Srs. Henrique Carneiro Ferreira, Sarkis Abdalla de Azevedo e Eduardo Acquaviva;

São Paulo, 24 de junho de 2025.


LEANDRO DE ALMEIDA SILVA
OAB/SP n° 403.742



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 399.439.348-59	RG/RNE 47442978	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2015	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Avenida Presidente Juscelino Kubitschek						NUMERO 360	
COMPLEMENTO 11º andar		DISTRITO/BAIRRO Vila Nova Conceicao				CEP 04543-000	
MUNICIPIO São Paulo						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	29/05/2025
NOME	HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA (Diretor sem Designação)	ASSINATURA	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME EDUARDO ACQUAVIVA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 162.289.938-52	RG/RNE 22679754	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2009	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Avenida Presidente Juscelino Kubitschek						NUMERO 360	
COMPLEMENTO 11º andar			DISTRITO/BAIRRO Vila Nova Conceicao			CEP 04543-000	
MUNICIPIO São Paulo						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	29/05/2025
NOME	EDUARDO ACQUAVIVA (Diretor sem Designação)	ASSINATURA	